



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 15 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

No dia **1 de agosto de 2023, às 10h00**, reuniram-se na sala de Reunião da Presidência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas os membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta, Sr^a. **Joenia Wapichana**, a Diretora de Administração e Gestão, Sr^a. **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr^a. **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**; a Diretora de Proteção Territorial, Sr^a. **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), o Procurador-Chefe da Funai, Sr. **Matheus Antunes de Oliveira**, o Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**; e a Chefe de Gabinete da Presidência, Sr^a. **Marinete Cadete da Silva**, e representantes da Comissão Organizadora do Concurso Público da Fundação Nacional dos Povos Indígenas. A Presidenta agradeceu a presença de todos e, em seguida passou a palavra para a Comissão Organizadora do Concurso Público para apresentação da proposta de distribuição das vagas do Concurso Público. A Comissão explicou sobre o rito do Concurso Público, que segue um processo que se inicia com a demanda e segue com o estudo técnico preliminar. A Comissão solicitou a definição dos critérios sobre as cotas reservadas para os indígenas e a regionalização das vagas. A proposta é que sejam finalizados o edital e a contratação da banca organizadora do certame até o mês de agosto e, no mês de novembro, seja feito o lançamento do edital com os provimentos de vagas para o Concurso Público.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA:

- Aprovação de no máximo 30% (trinta por cento) da reserva para indígenas, conforme disposto na **MP Provisória 1.181/2023**, a reserva de 20% (vinte por cento) para negros e pardos, conforme a **Lei 12.990/2011** e a reserva de 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência, conforme a **Lei 8.213/1991**, segundo a tabela abaixo:

CARGO	LOTAÇÃO	Total de Vagas	COTAS				Ampla Concorrência (45%)
			Indígenas (30%)	Negros (20%)	PCD (5%)		
Indigenista Especializado	Regiões (Amazônia Legal e MS) e Sede	152	45	31	9	67	
Agente em Indigenismo	Regiões (Amazônia Legal e MS) e Sede	152	45	31	9	67	
Administrador	Regiões (Amazônia Legal e MS), Sede e Museu do Índio	26	8	5	1	12	
Antropólogo	Regiões (Amazônia Legal e MS), Sede e Museu do Índio	19	6	4	1	8	
Arquiteto	Sede	1	0	0	0	1	
Arquivista	Sede ou Museu do Índio	1	0	0	0	1	
Assistente Social	Regiões (Amazônia Legal e MS) e Sede	21	6	4	1	10	
Bibliotecário	Sede e Museu do Índio	6	2	1	0	3	
Contador	Regiões (Amazônia Legal e MS), Sede e Museu do Índio	12	4	2	1	5	
Economista	Regiões (Amazônia Legal e MS), Sede e Museu do Índio	24	7	5	1	11	
Engenheiro Agrimensor	Sede	4	1	1	0	2	

Engenheiro Civil	Sede	8	2	2	0	4
Engenheiro Ambiental	Sede	4	1	1	0	2
Engenheiro de TI	Sede e Museu do Índio	4	1	1	0	2
Engenheiro Agrônomo	Regiões (Amazônia Legal e MS)	31	9	7	1	14
Engenheiro Florestal	Sede	2	1	0	0	1
Estatístico	Sede	1	0	0	0	1
Geógrafo	Sede	4	1	1	0	2
Psicólogo	Sede	6	2	1	0	3
Sociólogo	Sede	12	4	2	1	5
Técnico em Assuntos Educacionais	Sede	2	1	0	0	1
Técnico em Comunicação Social	Sede e Museu do Índio	10	3	2	1	4
Total		502	149	101	26	226
			29,68%	20,12%	5,18%	45,02%

2. Aprovação dos critérios para autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico com as devidas advertências legais;

Da obrigatoriedade:

- a) Autodeclaração do candidato sobre sua condição de pertencimento étnico;
- b) Registro Civil de Nascimento contendo identificação étnica;
- c) Carta da comunidade indígena ou associações e/ou organizações representativa do povo indígena a qual o candidato declara pertencer;
- d) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- e) E outros documentos que comprovem o pertencimento étnico do candidato ao seu povo indígena.

3. A Banca do Concurso Público deverá ter uma **Comissão de Heteroidentificação** formada por especialistas indígenas e negros;

4. Em caso de dúvidas, a **Comissão de Heteroidentificação** será convocada para a análise e manifestação, em diálogo com as organizações representativas dos povos indígenas e negros.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 15ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2023. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 1 de agosto de 2023. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

JOENIA WAPICHANA

PRESIDENTA

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA
DIRETORA
DPDS

MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
DIRETORA
DPT

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
DIRETORA
DAGES

Brasília - DF, 01 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 07/08/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 12/08/2023, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 23/08/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 23/08/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5519387** e o código CRC **BDD111FD**.